

**LEI Nº 347 de 28 de Agosto de 2013.**

*"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Auxílio Financeiro Para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD) e dá Outras Providências."*

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, José Carlos Lopes, Prefeito Municipal de Reduto, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear despesas com "Auxílio Financeiro Para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio" conforme descrição abaixo:

<b>Créditos Especiais</b>	
0204 10302 0012 0.019 – Concessão de Auxílio Financeiro Para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD)	
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2013:

<b>Anulação de Dotação Orçamentária</b>	
0204 10302 0012 2.087 – Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica adicionado a ação ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 conforme Lei Municipal nº 288 de 28 de outubro de 2009 abaixo especificado:

Programa:	0012 – Atendimento a Saúde			
Ação:	0.019 – Concessão de Auxílio Financeiro Para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD)			
Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Resultado da Ação	Melhoria da Saúde Pública			

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Reduto, 28 de agosto de 2013.

  
José Carlos Lopes  
Prefeito de Reduto

